



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CAMPUS PIRACICABA

EDITAL Nº 16/2022 – DRG/PRC/IFSP, DE 02 DE JUNHO DE 2022

**ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO DO CAMPUS PIRACICABA - IFSP**

O(A) Diretor(a) Geral do *Campus* Piracicaba, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, em concordância com a Instrução Normativa (IN) PRE IFSP Nº 14, de 18 de março de 2022, que dispõe sobre o regulamento do colegiado de curso, convoca eleição para a composição do Colegiado do Curso de Engenharia de Computação do *Campus* Piracicaba do IFSP.

**1. DA FINALIDADE**

Art. 1º. O presente edital tem por finalidade estabelecer normas e orientações do processo eleitoral para a escolha de membros docentes, discentes e Pedagogo(a) ou Técnicos(as) Administrativos com formação em educação do Colegiado do Curso de Engenharia de Computação do *Campus* Piracicaba do IFSP.

Parágrafo único. A composição do Colegiado e de seu funcionamento, competências e atribuições são determinados pela Instrução Normativa PRE IFSP Nº 14, de 18 de março de 2022. Nestes termos, o(a) Coordenador(a) do Curso de Engenharia de Computação do *Campus* Piracicaba é membro(a) nato(a) e presidente(a) do colegiado do curso, não podendo, assim, ser considerado(a) candidato(a) às vagas de representantes docentes titulares ou suplentes.

**2. DOS(AS) CANDIDATOS(AS), DAS VAGAS E DOS(AS) ELEITORES(AS)**

Art. 2º. Para as vagas dos(as) representantes **docentes** titulares e seus suplentes poderão se candidatar, com exceção do(a) coordenador(a) do curso, todos(as) os(as) servidores(as) docentes integrantes do Plano de Carreira Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro efetivo do *Campus* Piracicaba que tiverem aulas atribuídas, ou ter lecionado aulas nos últimos 4 anos, no Curso de Engenharia de Computação do *Campus* Piracicaba, na data de realização das eleições, de acordo com as vagas a seguir:

Segmento	Número de vagas	
	Titulares	Suplentes
<b>Docente</b>	<b>9</b>	<b>3</b>

§ 1º. Para as vagas dos(as) representantes docentes, são eleitores(as) todos(as) os(as) docentes efetivos(as), afastados(as) para qualificação, temporários(as) e substitutos(as), com aulas atribuídas no Curso de Engenharia de Computação do *Campus* Piracicaba, até a data da publicação deste Edital. Cada eleitor(a) docente indicará o nome de 10 (dez) candidatos(as) para o preenchimento das 7 (sete) vagas de representantes titulares dos(as) docentes.

§ 2º. Serão considerados(as) titulares os(as) candidatos(as) docentes que apresentarem, respectivamente, os 7 (sete) maiores números de votos.

§ 3º. Serão considerados(as) suplentes os(as) candidatos(as) que apresentarem maior número de

votos, do maior para o menor, até o limite de vagas, imediatamente ao preenchimento das vagas dos(as) titulares.

Art. 3º. Para a vaga de representante Técnico(a) Administrativo com formação em educação e seu(sua) suplente, poderão candidatar-se servidores(as) Pedagogos(as), Técnicos(as) em Assuntos Educacionais ou Técnicos(as) Administrativos com formação em educação do quadro efetivo do *Campus* Piracicaba, de acordo com as vagas abaixo discriminadas:

Segmento	Número de vagas	
	Titular	Suplente
<b>Técnico(a) Administrativo com formação em educação</b>	<b>2</b>	<b>2</b>

§ 1º. Para as vagas de representantes de Técnicos(as) Administrativos com formação em educação são eleitores(as) todos(as) os(as) servidores(as) técnicos administrativos lotados(as) na Diretoria Adjunta de Ensino do *Campus* Piracicaba até a presente data da publicação deste Edital.

§ 2º. Para fins desta eleição e composição do Colegiado de Curso, são entendidos como Técnicos(as) Administrativos com formação em educação os servidores de cargos Técnicos-Administrativos com graduação ou pós-graduação na área de educação/pedagogia.

§ 3º. Será considerado(a) titular o(a) candidato(a) Técnicos(as) Administrativos com formação em educação que apresentar o maior número de votos e suplente o(a) candidato(a) subsequente.

§ 4º. Na ausência de candidatos(as) a representantes de Técnicos(as) Administrativos com formação em educação, haverá indicação pelo(a) Diretor(a) Geral do *Campus* Piracicaba.

Art. 4º. Para a vaga de discentes, poderão candidatar-se os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) no Curso de Engenharia de Computação no semestre da realização da eleição regida pelo presente Edital, que estejam cursando, no mínimo, o terceiro semestre e, no máximo, o sétimo semestre, de acordo com as vagas discriminadas.

Segmento	Número de vagas	
	Titulares	Suplentes
<b>Discente</b>	<b>2</b>	<b>3</b>

§ 1º Cada eleitor(a) discente indicará o nome de apenas um(a) candidato(a) discente na votação.

§ 2º Será considerado(a) titular o(a) candidato(a) discente que somar o maior número de votos e suplentes os(as) 3 discentes mais votados(as) subsequentemente.

### **3. DOS MANDATOS**

Art. 5º. Os(As) representantes discentes, docentes e técnicos administrativos com formação em educação, e seus respectivos suplentes, terão mandato de dois anos.

Art. 6º. A cessação do vínculo empregatício, bem como afastamentos das atividades docentes e/ou técnico-administrativas, para servidores, e do vínculo acadêmico, para discentes, independentemente do motivo, acarreta a perda do mandato.

Art. 7º. Nos casos de vacância antes do término do mandato, o suplente imediato, de acordo com a classificação, deve assumir o mandato como titular.

### **4. DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 8º. Este processo eleitoral será realizado pela Comissão Eleitoral indicada pela Portaria nº 34/2022 – DRG/PRC/IFSP, de 01 de junho de 2022.

Art. 9º. Os(As) docentes e os(as) discentes e os(as) Técnicos(as) Administrativos com formação em educação interessados(as) em concorrer à eleição devem propor sua candidatura e deverão requerer inscrição enviando e-mail para o seguinte endereço [anderson@ifsp.edu.br](mailto:anderson@ifsp.edu.br) de **02/06/2022 a 10/06/2022 (até 23:59)**, preenchendo e enviando a ficha de inscrição constante do Anexo I deste Edital.

Art. 10. Os(As) representantes de cada categoria e seus(suas) suplentes serão eleitos(as) por seus pares.

§ 1º Caso o número de candidatos seja inferior ou igual ao número de vagas de titulares para cada segmento, os candidatos serão automaticamente nomeados sem a necessidade do processo eleitoral.

Art. 11. Somente os(as) candidatos(as) com candidatura homologada poderão concorrer às eleições, sendo a homologação realizada pela Comissão Eleitoral.

Art. 12. O voto deverá ser secreto para cada segmento.

Art. 13. A votação será realizada no dia 23 de Junho de 2022, pelo sistema Helios Voting, das 00h00 às 23h59min.

Art. 14. As inscrições de candidatura, a votação, a apuração, a divulgação dos resultados e a nomeação deverão ser realizados considerando o cronograma do processo eleitoral presente neste Edital, item 7.

## 5. DO DESEMPATE

Art. 15. As regras do desempate obedecerão aos seguintes critérios:

I – maior tempo de serviço no IFSP e maior idade, nessa ordem, para docentes e Técnicos(as) Administrativos com formação em educação;

II – ter ingressado há mais tempo no curso e maior idade, nessa ordem, para discentes.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 16. Após a eleição, a Comissão Eleitoral terá o prazo de 1 (um) dia letivo para divulgar o resultado apurado.

## 7. CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Publicação do edital	02/06/2022
Inscrição dos(as) candidatos(as)	02/06/2022 a 10/06/2022
Homologação das inscrições e publicação das candidaturas homologadas	20/06/2022
Divulgação da lista de eleitores	20/06/2022
Recursos	21/06/2022
Eleição	23/06/2022
Divulgação do resultado preliminar de cada categoria	24/06/2022
Recursos	27/06/2022
Divulgação do resultado final para homologação	28/06/2022

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 17. A inscrição implica aceitação, por parte dos(as) candidatos(as), das normas e das condições estabelecidas neste Edital e do regulamento do colegiado de curso.

Art. 18. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 19. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Geral do *Campus* Piracicaba.

Piracicaba, 01 de Junho de 2022.

AGUINALDO LUIS DE BARROS LORANDI  
DIRETOR GERAL DO CÂMPUS PIRACICABA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CAMPUS XXXXXXXXX

EDITAL Nº 16/2022 – DRG/PRC/IFSP, DE 01 DE JUNHO DE 2022

ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE  
COMPUTAÇÃO DO *CAMPUS* PIRACICABA

## ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE COLEGIADO DO CURSO DE  
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO DO *CAMPUS* PIRACICABA

Nome: \_\_\_\_\_

Prontuário: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Vínculo com o IFSP-PRC:

- ( ) Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – EBTT do quadro efetivo do *Campus* Piracicaba.
- ( ) Discente regularmente matriculado(a) no Curso de Engenharia de Computação do *Campus* Piracicaba.
- ( ) Técnicos(as) Administrativos com formação em educação lotado(a) no *Campus* Piracicaba.

Data de ingresso no IFSP-PRC com vínculo acima: \_\_\_\_\_

Afirmo estar ciente das regras e prazos estabelecidos no Edital n.º 16/2022 – DRG/PRC/IFSP, de 01 de junho de 2022.

Data: 01 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)